



EDITAL Nº 02/2023 do PPGLitCult
CADASTRO RESERVA DE BOLSAS DE DOUTORADO E DE 01 BOLSA DE
MESTRADO EM CARÁTER IMEDIATO

- **SÚMULA:** Seleção de estudantes para cadastro de reserva para concessão de bolsas de Doutorado e 01 bolsa de Mestrado em caráter imediato no Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura, para estudantes aprovados e classificados nas seleções do referido programa

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura (PPGLitCult), da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de estudantes para cadastro de reserva de concessão de bolsas de doutorado para estudantes aprovados e classificados nas seleções do programa e **01 bolsa de mestrado** (Edital de chamamento público para ações afirmativas de concessão de bolsas de estudo e permanência para cursos de graduação e programas de pós-graduação em instituições de ensino públicas e privadas 2022 – Edital Carrefour) **para estudantes aprovados e classificados na seleção 2022.1 do programa (Edital 03/2022).**

1. Requisitos mínimos para inscrição

1.1 Do(a) candidato(a)

- 1.1.1 Ter sido aprovado e classificado com vaga na seleção do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura (PPGLitCult), da Universidade Federal da Bahia.
- 1.1.2 Estar regularmente matriculado no PPGLitCult.
- 1.1.3 Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa de qualquer natureza.
- 1.1.4 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes, em janeiro de 2023.
- 1.1.5 Não ter sido beneficiado anteriormente com outra bolsa no mesmo nível solicitado neste edital.
- 1.1.6 Não ter vínculo empregatício e(ou) estatutário ativo de qualquer natureza, no momento da implantação da bolsa concedida.
- 1.1.9 Para doutorandos **estar a, no máximo, 12 (doze) meses de seu prazo final para a defesa da tese**, no momento da implantação da bolsa concedida, tendo em vista o prazo médio estabelecido, pelos dois programas, para conclusão do seu curso.
- 1.1.10. Para mestrandos, frente à especificidade do Edital Carrefour, terem sido **aprovados e classificados na seleção 2022.1 do programa (Edital 03/2022), e apresentado a comprovação de heteroidentificação para pessoas negras (pretas e pardas).**

1.2 Do orientador



- 1.2.1 Ser professor permanente ou colaborador do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura (PPGLitCult), da Universidade Federal da Bahia.
- 1.2.2 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes, a partir de novembro de 2022.
- 1.2.3 Integrar grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP)/CNPq.
- 1.2.4 Estar adimplente com as respectivas agências de fomento.

2. Das Inscrições

2.1 A candidatura deverá ser efetivada a partir do dia **06 de março de 2023 até às 23h59m do dia 12 de março de 2023**, através de envio dos seguintes documentos para o e-mail selecaoppqlitcult@gmail.com, com o assunto **“Solicitação de candidatura para o Edital 02/2023 do PPGLitCult”**:

- a) Currículo Lattes completo e atualizado em 2023 do(a) candidato(a) (versão resumida diretamente da Plataforma Lattes);
- b) Cópia do documento de identidade;
- c) Cópia do CPF do(a) candidato(a) (caso não exista no RG ou similar);
- d) Cópia do Visto atualizado, para candidatos(as) estrangeiros(as);
- e) Cópia do comprovante de residência atualizado (Caso não tenha um comprovante em seu nome, deverá anexar algum documento que comprove a vinculação com a pessoa a quem pertence o comprovante);
- f) Cópia do Comprovante de Matrícula do semestre em curso (Retirado através do SIGAA);
- g) Declaração assinada pelo(a) candidato(a), informando não ter vínculo empregatício e que tem conhecimento e se compromete a não adquirir vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida, exceto bolsa de auxílio moradia ou equivalente (Candidatos(as) que se encontrem afastados(as) de suas atividades profissionais e não estejam recebendo qualquer tipo de remuneração, podem participar da seleção desde que anexem cópia de documento que comprove esse afastamento);
- h) Quando for o caso, comprovação de heteroidentificação para pessoas negras (pretas e pardas);
- i) para os candidatos à bolsa de Mestrado do Edital Carrefour, obrigatoriamente deve ser apresentada a comprovação de heteroidentificação para pessoas negras (pretas e pardas);
- j) Quando for o caso, autodeclaração para pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis);
- k) Quando for o caso, apresentação de Declaração de Pertencimento assinada por liderança local e documento da Fundação Palmares, reconhecendo a comunidade com o remanescente de quilombo, para quilombolas;
- l) Quando for o caso, apresentação de laudo médico atestando a condição característica, para pessoas com necessidades especiais;
- m) Quando for o caso, apresentação de cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de índios (RANI) ou Declaração de Pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecida pela FUNAI, assinada por liderança local, para indígenas;
- n) Quando for o caso, Parecer de Vulnerabilidade Econômica, conforme renda familiar e perfil socioeconômico do estudante, exarado pela PROAE ou o CadÚnico.



OBS. Tendo em vista o caráter imediato deste edital, todos os documentos já devem ter sido emitidos.

3. Do processo de seleção

3.1 A forma de seleção dos candidatos ao cadastro de reserva para concessão de bolsas do PPGLitCult será feita a partir da análise dos documentos apresentados no item 2.1.

3.2 Para efeito de classificação entre os pleiteantes às bolsas de Doutorado, serão considerados os seguintes critérios:

I– Comprovação de vulnerabilidade socioeconômica, como descrito no item **2.1** deste Edital: atribuição de nota **0** (zero), para ausência de comprovação, ou **10** (dez), para presença de documento;

II– Resultado de Procedimentos de heteroidentificação de candidatos(as) negros(as) – pretos(as) e pardos(as), autodeclaração de pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), e documentação comprobatória para pessoas indígenas, quilombolas ou om deficiência: atribuição de nota 0 (zero), para ausência de comprovação, ou 10 (dez), para presença de documento;

III- Média final em seus respectivos processos seletivos.

3.3 Para efeito de classificação entre os pleiteantes à bolsa de Mestrado (Edital Carrefour), serão considerados os seguintes critérios:

I– Resultado de Procedimentos de heteroidentificação de candidatos(as) negros(as) – pretos(as) e pardos(as), autodeclaração de pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), e documentação comprobatória para pessoas indígenas, quilombolas ou om deficiência: atribuição de nota 0 (zero), para ausência de comprovação, ou 10 (dez), para presença de documento;

II– Comprovação de vulnerabilidade socioeconômica, como descrito no item **2.1** deste Edital: atribuição de nota **0** (zero), para ausência de comprovação, ou **10** (dez), para presença de documento;

III- Média final em seus respectivos processos seletivos.

3.4. A classificação será determinada pela média simples da soma dos três critérios do item **3.2. e 3.3**, respectivamente.

3.5 Para efeito de desempate entre os pleiteantes às bolsas será considerada:

I – Maior média na prova escrita;

II – Maior média no Anteprojeto/Projeto (Mestrado Acadêmico/Doutorado);



3.6 3.3 As bolsas serão destinadas às(aos) candidatas(os) com melhor classificação.

3.7 Casos omissos serão decididos pela Comissão para Concessão de Bolsas, especialmente constituída para tal finalidade.

3.5 Cronograma de seleção

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Inscrição (envio de documentos, exclusivamente pelo <i>e-mail</i> : selecaoppglitcult@gmail.com)	06 a 12 de março de 2023
Avaliação dos documentos pela comissão	13 de março de 2023
Publicação do resultado preliminar	13 de março de 2023
Interposição dos recursos	14 e 15 de março de 2023
Publicação do resultado final	16 de março de 2023

4. Da implantação das Bolsas

4.1 Caberá aos candidatos entregarem a documentação necessária para a implantação da bolsa, conforme convocação das Coordenações ou Secretarias do PPGLitCult.

Parágrafo único. A convocação dos candidatos para implantação das bolsas será realizada de acordo com a ordem de classificação, conforme os itens 3.2 e 3.3 deste Edital e respeitando os prazos de distribuição e as orientações das agências de fomento.

5. Da validade deste edital

Este edital é válido a partir de 06 de março de 2023 e encerra-se 30 de junho de 2023.

Salvador, 03 de março de 2023

Prof. Dra. Carla Dameane Pereira de Souza
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Literatura e Cultura
Instituto de Letras – Universidade Federal da Bah